



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais apresentadas para a **Concorrência nº 072/2019**, destinada a **Contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução/adequação completa da edificação para a “SEDE SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Joinville”**. Aos 16 dias de janeiro de 2020, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão designada pela Portaria Conjunta nº 78/2019/SMS/HMSJ, para na forma da lei, proceder ao julgamento das propostas comerciais. Empresas participantes e seu respectivo preço: Celso Kudla Empreiteiro - R\$ 928.765,47 (SEI nº 5234031); Planotec Construções Eirelli – R\$ 1.081.035,36 (SEI nº 5235527); e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. - R\$ 1.057.676,59 (SEI nº 5238240 e 5238255). Após análise das propostas, de acordo com o Memorando SEI nº 5459155 da Gerência de Obras e Engenharia, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Planotec Construções Eirelli**, verificou-se que a proposta apresenta 133 (centro e trinta e três) itens com diferenças predominantemente centesimais no resultado do produto do preço unitário e valor total do item, que resultam em uma diferença de R\$ 168,96 (cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) na proposta global, tendo em vista o disposto no item 9.1.1 do edital: *Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, de forma truncada, ou seja, com dois dígitos após a vírgula e os demais, se for o caso, preenchidos com zero.* No entanto, considerando a disposição contida no item 9.4, do instrumento convocatório: *"A planilha orçamentária poderá ser ajustada pelo licitante declarado vencedor, desde que não haja majoração do preço global proposto, nas seguintes hipóteses: (...) b) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade;"*. Caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizado a possibilidade de correção da proposta, vedada a majoração do preço global proposto. Sendo assim, a Comissão de Licitação decide **CLASSIFICAR**: Celso Kudla Empreiteiro - R\$ 928.765,47; Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. - R\$ 1.057.676,59 e Planotec Construções Eirelli – R\$ 1.081.035,36. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Celso Kudla Empreiteiro - R\$ 928.765,47**. Não houve a ocorrência empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Camila Cristina Kalef
Presidente da Comissão

Dayane de Borba Torrens
Membro de Comissão

Barbara Maria Moreira
Membro de Comissão





Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2020, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/01/2020, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5462022** e o código CRC **3B4AEA8D**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.018055-0

5462022v3

5462022v3